

-Sistemas de incentivos -

SI Inovação Produtiva

Objectivos:

- Aumentar e reforçar o investimento empresarial em atividades inovadoras: produto, processo, métodos organizacionais e marketing;
- Promover o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos com vista à criação de emprego qualificado;
- Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor;
- Enfoque em investimentos no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.



Tipologias:

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento existente;
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um
- Estabelecimento existente.

*Enquadramento nas Políticas Setoriais: Indústria 4.0 e Transição Climática

Principais investimentos elegíveis:

- Máquinas e equipamentos produtivos;
- Equipamentos informáticos, incluindo software; Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes e licenças;
- Serviços de engenharia e Estudos, diagnósticos, Auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura (não elegível no caso de Não PME);
- Construção de edifícios e obras de remodelação (para turismo e indústria).

Os projetos têm que ser executado até ao prazo máximo de 30 junho 2023.

Para empresas existentes, há uma exigência de autonomia financeira mínima de 15% na IES de 2019.

Para empresas recém-constituídas, há uma exigência de 25% de capitais próprios.

ÂMBITO SETORIAL

- Todas as atividades económicas, com especial incidência nas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis

Condições de acesso e de elegibilidade:

Para além das condições específicas de acesso consideradas habituais, o **Aviso nº 13/SI/2021** prevê ainda que a empresa assegure as seguintes condições:

- Demonstrar a viabilidade económico-financeira, designadamente através **da análise de risco da empresa e do projeto**;
- Assegurar as fontes de financiamento do projeto, designadamente **demonstrar ter o financiamento bancário aprovado por uma instituição de crédito** com protocolo celebrado com o Portugal 2020.
- **Consideram-se excecionadas do cumprimento da alínea anterior**, desde que demonstrem dispor de fontes de financiamento alternativas para o financiamento do projeto, incluindo o recurso a capitais próprios, as seguintes situações:
- Empresas que prescindam do empréstimo bancário apoiado no âmbito do SI Inovação até à decisão da Autoridade de Gestão;

Cumprir o seguinte indicador Impacto do Investimento: Despesa elegível / Ativo fixo líquido pré projeto > 10%.

No presente Aviso de concurso o ano de 2020 é utilizado como referência de pré-projeto.

O ano para medição da condição de acesso relativa à **autonomia financeira** é **2019** e para a aferição do **financiamento mínimo por capitais próprios** é utilizado o ano de **2020**.

NATUREZA DOS INCENTIVOS:

Taxa de financiamento até 75% das despesas elegíveis em 2 componentes autónomas:

- 50% - Incentivo Não Reembolsável;
- 50% - Instrumento financeiro através de empréstimo bancário sem juros.

Taxa Base:

- 15 p. p. - investimentos elegíveis \geq 15 milhões de euros ou promovidos por
- Não PME;
- Restantes situações:
 - 35 p. p. - médias empresas;
 - 45 p. p. - micro e pequenas empresas.

Majorações:

- 10 p. p. - projetos localizados em Territórios de Baixa Densidade (TBD);
- Prioridades Políticas Setoriais - PME com investimentos elegíveis $<$ 15 M€:
- **5 p. p. - Indústria 4.0** - transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, produtos e processos produtivos;
- **5 p. p.** - contributo relevante para os objetivos da Transição Climática.
- **5 p. p.** - criação de emprego qualificado (Nível \geq 6) em novas unidades produtivas, quando se verifique:
- **5 p. p. - Capitalização PME** - projetos de PME que, prescindindo do empréstimo bancário, apresentem uma cobertura do investimento por capitais próprios superior a 25%.

Taxa limite para:

- POR Lisboa = 40%;
- POR Algarve = 6

Projeto e Candidatura (o prazo Candidaturas termina a 20 Setembro)

A **WDW Consulting** apoia a realização do seu projeto e candidatura, em todas as fases:

- Análise e enquadramento da ideia ou do projeto;
- Identificação e seleção dos instrumentos de financiamento mais adequados;
- Desenvolvimento do Plano de Negócios;
- Submissão e acompanhamento da candidatura.